



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

ADITIVO AO CONTRATO N.º 119/2017

Tomada de Preços n.º 008/2017

Proc. Adm. n.º 225/2017

Pelo presente instrumento particular a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede à Praça das Palmeiras n.º 55, CNPJ/MF 46.200.846/0001-76, doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato pelo Diretor de Suprimentos, Sr. José Denilson Nogueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG n.º 23.276.290-9 SSP/SP e CPF n.º 158.226.968-80 e a **ALESIL CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, com sede à Rua Epitácio Pessoa n.º 186, município de Sorocaba, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º 61.311.643/0001-40 e Inscrição Estadual sob o n.º 669.868.910.118, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pela Sra. Fabiana Lemos Caetano Monteiro, Sócia, portadora do RG n.º 24.331.897-2 e CPF n.º 256.694.558-60, resolvem **ADITAR O CONTRATO N.º 119/2017**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O valor total do contrato n.º 119/2017 que era de **R\$ 217.429,74** (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos). Com o acréscimo ao serviços que representam 8% (oito por cento) que corresponde ao valor de **R\$ 17.308,16** (dezessete mil e trezentos e oito reais e dezesseis centavos), o valor total do contrato passa a ser de **R\$ 234.737,90 (duzentos e trinta e quatro mil e setecentos e trinta e sete reais e noventa centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA SUPORTE LEGAL

2.1. O presente Aditivo é regido pelo artigo 65, I, “a”, “b” e § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. Todas as demais cláusulas e condições do ajuste original, bem como de seus anexos, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

não foram por este instrumento modificadas, são aqui ratificadas, permanecendo em pleno vigor e efeito.

CLÁUSULA QUARTA DO FORO

4.1. As partes elegem o foro da cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação do presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Aditivo, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Lençóis Paulista, 09 de março de 2018.

Pela **PREFEITURA:**

Pela **FORNECEDORA:**

José Denilson Nogueira
Diretor de Suprimentos

Fabiana Lemos Caetano Monteiro
Sócia

TESTEMUNHAS:

1 – _____

Nome:

RG:

2 – _____

Nome:

RG: